



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5615, de 09 de outubro de 2023.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil, de acordo com a Lei nº 1.237, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

CORDENADOR:

Marcos Ramon Vettoraci

GERENTE DE OPERAÇÃO:

Gildo Alberto Bozzetti

GERENTE DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO:

Lidiane de Souza Almeida

AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

Leonardo Maier

Josemar Rossatti

Jadir Teixeira de Souza

Uarley José Simplicio Rodrigues

Leandro Louza Rocha

Natalino Altoé

CORPO DE VOLUNTÁRIOS:

Josué Batista da Silva

Ana Carolina Caldara

Alvécio Altoé

Clóvis Antônio Caliman

Américo da Silva Moraes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5157, de 13 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia em, 09 de outubro de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
09/10/2024 16:26:47

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da. P.M.M.
Em, 09/10/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10
138.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
Data de Publicação
EM 09/10/2024

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2